LEI Nº 4.547, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera disposições da Lei nº 2.636, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre a criação do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8° da Lei n° 2.636, de 20 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Compete a JARI:
I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente."

Art. 2º O art. 9° da Lei n° 2.636, de 20 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, indicado pelo Poder Executivo;
II – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
III – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, com conhecimento na área de trânsito, com no mínimo nível médio.

§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada por ato do Poder Executivo.

§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, permitida recondução.

§ 3º Os membros da JARI não serão remunerados."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.693, de 20 de outubro de 2006.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 03 / 2015
Edição: 0831
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 14/15 / 03 / 2015
Edição: 6329 Pág.: B 2
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE